



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.633/2019

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2019 em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2018;

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2019, de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 05 de maio de 2019;

II – 1ª Parcela, com vencimento em 05 de maio de 2019;

III – 2ª Parcela, com vencimento em 05 de junho de 2019;

IV – 3ª Parcela, com vencimento em 05 de julho de 2019;

V – 4ª Parcela, com vencimento em 05 de agosto de 2019;

VI – 5ª Parcela, com vencimento em 05 de setembro de 2019;

VII - 6ª Parcela, com vencimento em 05 de outubro de 2019.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 05 de maio de 2019.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 1695

Data:14/02/2019

Página 202

Código Identificador: 8E690758